

Lei nº 1.459, de 11 de junho de 2008.

EMENTA: *Regulamenta denominação a prédio público e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**Maximiano Pereira Gonzaga – MOÇO GONZAGA**", o CEASA localizado na Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, quando da inauguração do mencionado prédio público, afixará placa indelével, no intuito de registrar a homenagem prestada por esta presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2008.


Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito do Município

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICIDADE DE
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA
EM: 11 / 06 / 2008


Secretaria de Administração